



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## **LEI Nº.: 1777/2000**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais) à Sra. Mylene Aldry de Souza.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais) à Sra. Mylene Aldry de Souza, residente à Rua dos Expedicionários, 621 - Centro - Lagoa Santa/MG.

Art. 2º) O presente repasse será destinado a auxiliar a Sra. Mylene a custear gastos referentes a cirurgia plástica de fenda palatina e tratamento genético de sua filha Gabriela de Souza Siqueira.

Art. 3º) Faz parte integrante desta Lei a cópia do relatório médico expedido pela Clínica do Sono, referente a menina Gabriela de Souza Siqueira.

Art. 4º) A Sra. Mylene Aldry de Souza deverá apresentar à Secretaria Municipal da Fazenda prestação de contas do referido repasse.

Art.5º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 04 de abril de 2000.

**GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**